



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO Nº. 278/2024**

1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO Nº. 278/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº. 064/2024, Leilão nº. 007/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo e **IZABELA COSTA ENES**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, representado pela Sra. Simone Cleice Vieira, inscrita no CPF/MF nº. 798.602.736-34, a seguir denominado **CONCEDENTE** e a empresa **IZABELA COSTA ENES**, estabelecida na Praça Lincoln da Luz Ribeiro, nº. 25 – Centro – Itapecerica/MG – CEP: 35.550-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 39.507.661/0001-43, a seguir denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pela Sra. Izabela Costa Enes, inscrita sob o CPF/MF nº. 109.624.016-50, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a **Lei Federal nº. 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº. 101/2000**, **Lei Federal nº. 8.078/1990** e suas alterações, pelo **Decreto Municipal 081/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do item 8.1 da Cláusula Oitava do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO PELA CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL**

**8.1** O valor mensal da contraprestação será efetuado pelo **CONCESSIONÁRIO** ao poder **CONCEDENTE**, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, através de Guia de Arredação Municipal, que deverá ser emitida no Setor de Cadastro Municipal da Prefeitura, para posterior pagamento. Fonte de receita: Aluguéis e arrendamentos sob o nº. 1.3.1.1.01.11 00018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

**2.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**3.1** O **CONCEDENTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 06 de fevereiro de 2025.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA  
Sra. Simone Cleice Vieira - CPF/MF nº. 798.602.736-34  
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

---

*Izabela Costa Enes*

CONCESSIONÁRIO: IZABELA COSTA ENES

CNPJ: 39.507.661/0001-43

Sra. Izabela Costa Enes - CPF/MF nº. 109.624.016-50

Este Aditivo foi examinado e aprovado por  
esta Assessoria Jurídica.

*Analúcia*

Analúcia Castro Carvalho Pedrosa  
OAB/MG 89.767  
Assessora Jurídica

---